LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 152.565 | FICHA 01

Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí - SP

CNS 11262-3 29 de maio de 2015

APARTAMENTO n. B42, localizado no **4º andar ou 5º pavimento** do **BLOCO "B",** do empreendimento denominado **CONDOMÍNIO RESIDENCIAL VIVARTE COLÔNIA**, situado nesta cidade, na **AVENIDA NAMI AZEM, 910,** no **NÚCLEO COLONIAL BARÃO DE JUNDIAÍ**, com a área real de uso privativo de 57,3700m2, área real de uso comum de 57,5094m2, encerrando a área total de 114,8794m2, correspondendo à fração ideal no terreno de 1,2435%, cabendo-lhe o direito ao uso de uma **vaga de garagem sob n. 25,** descoberta, a qual é inalienável, indivisível, acessória e indissoluvelmente ligada ao apartamento. **CONTRIBUINTE PM n. 18.007.0122.** ----------

PROPRIETÁRIA – DJL-6 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA., inscrita no CNPJ sob n. 17.543.118/0001-69, com sede na Rua Aderbal da Costa Moreira, 163, sala 11, Vila Vioto, nesta cidade. ----------

REGISTRO ANTERIOR – R 12 (instituição e especificação de condomínio), feito aos 29 de maio de 2015, na matrícula 99.253 e convenção de condomínio registrada no livro 3-RA sob n. 12.451, nesta Serventia. Conferido e matriculado por _____ (Cléber Antônio Finardi, escrevente). O Oficial, _____ (José Renato Chizotti). ----------

AV 01- ORIGEM – Protocolo n. 351.184, em 08/05/2015. Em conformidade com o item n. 55, da letra "a", do Capítulo XX das NSCGJ (Prov. n. 58/89), referida matrícula foi aberta de ofício. Isenta de custas e de emolumentos. Jundiaí, 29 de maio de 2015. Averbado por _____ (Cléber Antônio Finardi, escrevente). ----------

R 02 - VENDA E COMPRA - Protocolo n. 358.193, em 21/09/2015. Nos termos do contrato de compra e venda de unidade isolada vinculada a empreendimento e mútuo com obrigações e alienação fiduciária - recursos SBPE - com utilização dos recursos da conta vinculada do FGTS dos devedores/fiduciantes, firmado em Itupeva, aos 03 de setembro de 2015, a proprietária **DJL-6 INCORPORAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA.** vendeu este imóvel a **MOISES DA SILVA FILHO**, brasileiro, trabalhador metalúrgico, RG n. 48.540.971-9 - SSP/SP, CPF n. 335.754.218-89, casado pelo regime de comunhão parcial de bens, na vigência da Lei n. 6.515/77 e s/m **DAIANE BENABON DA SILVA**, brasileira, assistente administrativo, RG n. 46.343.123-6 - SSP/SP, CPF n. 379.200.078-44, residentes e domiciliados na Rua Sto Virillo, n. 165, Res. Girassol, em Itupeva, SP, pelo preço de R$ 210.806,30, sendo utilizado recursos do FGTS do(s) comprador(es), no valor de R$ 15.596,49. Primeira aquisição no SFH. Emitida DOI. Jundiaí, 14 de outubro de 2015. Conferido por Esmeralda Fernandes Balieiro Souza e Silva. Registrado por _____ (Gabriela da Luz Souza, escrevente).#

R 03 - CONSTITUIÇÃO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA - Protocolo n. 358.193, em

(continua no verso)

MATRÍCULA 152.565 | FICHA 01 VERSO

21/09/2015. Nos termos do contrato citado (R 02), este imóvel foi constituído em propriedade fiduciária, na forma do artigo 22 da Lei n. 9.514/97 e transferida sua propriedade resolúvel à **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**, inscrita no CNPJ sob n. 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancário Sul, quadra 4, lotes 3/4, em Brasília, DF, com o escopo de garantia do financiamento por esta concedido aos proprietários **MOISES DA SILVA FILHO** e s/m **DAIANE BENABON DA SILVA**, no valor de R$ 160.337,57, a ser amortizado em 420 prestações mensais e consecutivas, vencendo-se a primeira parcela em 03/10/2015, com taxa anual de juros nominal de 9,0638% e efetiva de 9,4501%, tendo sido estipulado o prazo de carência de 30 dias, contados do 1º encargo mensal não pago, nos termos do artigo 26, § 2º da citada lei. Para os efeitos do artigo 24, inciso VI da citada lei este imóvel foi avaliado em R$ 205.000,00. Integram o presente registro para todos os efeitos, as demais condições e cláusulas constantes do referido título. Jundiaí, 14 de outubro de 2015. Conferido por Esmeralda Fernandes Balieiro Souza e Silva. Registrado por Gabriela Luz Souza (Gabriela da Luz Souza, escrevente).#

AV 04 - RECADASTRO - Em 04 de novembro de 2025. Contribuinte recadastrado pela municipalidade sob n. **18.007.0161.** Protocolo n. 525.914, em 30/05/2025. IN01391042C. Conferido e digitado por Soane de Brito Lima e averbado por,_____(Guilherme Augusto Venâncio do Monte, escrevente).# 1126233210000001168902251.

AV 05 - CÓDIGO DE ENDEREÇAMENTO POSTAL - Em 04 de novembro de 2025. É a presente para constar que o imóvel objeto desta matrícula, possui o seguinte Código de Endereçamento Postal - CEP: **13219-655.** Isento de Custas e Emolumentos. Protocolo n. 525.914, em 30/05/2025. IN01391042C. Conferido e digitado por Soane de Brito Lima e averbado por,_____(Guilherme Augusto Venâncio do Monte, escrevente).# 1126233E1000000116890325S.

AV 06 - CONSOLIDAÇÃO/PROPRIEDADE - Em 04 de novembro de 2025.- Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula, em nome da credora fiduciária constante no **R 03, CAIXA ECONÔMICA FEDERAL,** NIRE nº 53500000381, CNPJ/MF nº 00.360.305/0001-04, com sede no Setor Bancario Sul, s/nº, quadra 4, lotes 3/4, Brasília-DF, conforme requerimento assinado em Florianópolis, aos 28 de outubro de 2025, tendo em vista que, foi procedida a intimação dos devedores fiduciantes **MOISES DA SILVA FILHO** e seu cônjuge **DAIANE BENABON DA SILVA,** já qualificados, e transcorreu o prazo previsto no art. 26, § 1°, da Lei n°. 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7° do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento do imposto de transmissão de bens

continua na ficha 2

LIVRO Nº 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA 152.565 | FICHA 02

2º Oficial de Registro de Imóveis
Comarca de Jundiaí-SP

imóveis (ITBI), atribuindo para efeitos fiscais o valor de R$205.000,00 (VT R$ 359.083,74). Protocolo n. 525.914, em 30/05/2025. IN01391042C. Conferido e digitado por Soane de Brito Lima e averbado por,_____(Guilherme Augusto Venâncio do Monte, escrevente).#
1126233210000000116890425E.

O ATO ACIMA É O ÚLTIMO PRATICADO NESTA MATRÍCULA

Certifica e da fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha de matrícula nº 152565, em conformidade com o artigo 19 parágrafo 1 da Lei nº 6.015/73. Jundiaí-SP, terça-feira, 4 de novembro de 2025.

Raissa Vitoria da Costa - Escrevente (Assinado Digitalmente).

Ao Oficial:	R$ 44,20
Ao Estado:	R$ 12,56
Ao Sec. Faz.:	R$ 8,60
Ao Reg. Civil:	R$ 2,33
Ao Trib. Jus.:	R$ 3,03
Ao Município:	R$ 1,33
Ao Min. Púb.:	R$ 2,12
Total:	R$ 74,17
Prenotação:	525914

Para conferir a procedência deste documento efetue a leitura do QR Code impresso ou acesse o endereço eletrônico: https://selodigital.tjsp.jus.br
Selo Digital: 1126233C3000000116937625S